

**PORTARIA Nº 819, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 19.451/18;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Prorrogar, o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada **ROSANA GIDARO**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.375.285, matrícula 6399, do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL ESCOLA MUNICIPAL A, REF. PMS-MG14**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 10 (dez) horas semanais.

**Art. 3º** - O afastamento permitido será prorrogado com efeito retroativo a 11 de setembro de 2019, pelo período de 06 (seis) meses.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 02 de outubro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**